CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 1598.

ASSUNTO:- Admissão de novas merendeiras.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que há necessidade da atual administração admitir novas funcionárias para exercer as funções de merendeira;

CONSIDERANDO que várias escolas não contam com esta funcionária, como por exemplo as unidades escolares localizadas nos bairros Bom Jardim, Jardim do Lago, Santa Clara, Serra do Japi, bem como o Gesc. Napoleão Maia;

CONSIDERANDO que é preciso admitir, pelo menos, 18 merendeiras;

CONSIDERANDO que existem escolas sem merendeiras onde estão matriculadas cerca de 800 crianças;

CONSIDERANDO que atualmente existe alimentos em estoque, faltando, apenas, quem os prepare,

I N D I C O ao Sr. Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias no sentido de que sejam admitidas pela Municipalidade mais 18 merendeiras, a fim de atender ao preparo de alimentos a todas as crianças matriculadas nas escolas de nossa cidade.

Sala das Sessões, 11.fevereiro.1974.

José Rivelli.

f.j